

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Volume: 9 - Número: 070 de 12 de Setembro de 2023

DATA: 12/09/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*

Data: 12/09/2023

IP com n°: 10.1.1.55

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1734](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1734)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### PORTARIA

☀ DE CONCESSÃO: 10/2023 - DE CONCESSÃO: 10/2023



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 10/2023****PORTARIA Nº 10/2023 IPM**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER** o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 35% e sexta -parte, todos sobre o salário -base à servidora Sra. **FRANCISCA DE CARVALHO NASCIMENTO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, nascida em 17/07/1968, portadora do RG nº 053117312014-0 e subscrita sob o CPF nº 406447903 -34, Título Eleitoral nº 17876521147, Pis/Pasep 1.702988539 -0, residente e domiciliada na Avenida Coelho, s/n, Povoado Timbaúba, São Mateus do Maranhão/MA, nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o artigo 40, caput da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com o art. 19 do ADCT e a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal), em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 41/2020. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 11993 -8), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);
- II 35 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 461,99 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 219,91 (duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos);

**2 - Tornar sem efeito** a Portaria Nº 06 de 28 de agosto de 2023, publicada na edição NÚMERO: 069/2023 - 31/08/2023 no Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão que trata de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à senhora FRANCISCA DE CARVALHO NASCIMENTO

**3 – Esta Portaria entra em vigor** na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA -SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 12 DE ASETEMBRO DE 2023.

**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**

Presidente do IPM

